



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6105 - Terça-feira, 15 de outubro de 2019
Divulgação: Terça-feira, 15 de outubro de 2019 Publicação: Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 20.358, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019, que "regulamenta a utilização da infraestrutura de mobilidade urbana da Cidade de Porto Alegre para exploração do serviço de compartilhamento de bicicletas e patinetes de propulsão humana, bicicletas elétricas e equipamentos elétricos autopropelidos individuais (patinetes elétricas e outros), sem estação física, por meio de plataforma tecnológica em vias e logradouros públicos." - Por erro material.

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 20.358, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3066_ce_270028_1.pdf

ANEXO DA REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 20.358, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3066_ce_270028_2.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RODRIGO MATA TORTORIELLO, matrícula 1477200/01, Secretário Municipal Extraordinário de Mobilidade, a afastar-se do Município nos dias 02 e 03 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Audiência Pública Ordinária que debaterá os Efeitos do Transporte por Aplicativo no Transporte Público, convidado pela Frente Parlamentar Mista do Transporte Público (FPMT), em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 456, de 11/10/2019. (Processo 19.0.000113336-8)

AUTORIZA RAMIRO STALLBAUM ROSARIO, matrícula 1178555/3, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, a afastar-se do Município nos dias 08 e 09 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões com os principais responsáveis técnicos e políticos envolvidos na revitalização de viadutos e áreas degradadas da cidade de Curitiba, em Curitiba/PR, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 457, de 11/10/2019. (Processo 19.0.000117699-7)

AUTORIZA GERMANO BREMM, matrícula 159478/5, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a afastar-se do Município nos dias 09 e 10 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 61ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 458, de 11/10/2019. (Processo 19.0.000115971-5)

AUTORIZA RODRIGO MATA TORTORIELLO, matrícula 1477200/1, Secretário Municipal Extraordinário de Mobilidade, a afastar-se do Município no período de 09 a 11 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 76ª Reunião Geral de Prefeitos e Prefeitas da Frente Nacional de Prefeitos, em Salvador/BA, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 459, de 11/10/2019. (Processo 19.0.000113653-7)

AUTORIZA NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, matrícula 536249/3, Procurador-Geral do Município, a afastar-se do Município no período de 09 a 11 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Fórum Nacional de Procuradores-Gerais das Capitais Brasileiras, junto a 76ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos, em Salvador/BA, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 460, de 11/10/2019. (Processo 19.0.000114383-5)

DESIGNA SANDRO LUIS MACHADO, matrícula nº 1057405, ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, matrícula nº 360925 e FABIANE LEMOS CIDADE, matrícula nº 1136291, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão Inventariante, a contar da publicação desta, para realização exclusivamente o Inventário Patrimonial no exercício de 2019, sob a orientação da Diretoria-Geral de Ativos e Locações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (DGAL/SMPG), sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos imóveis, com vistas ao completo levantamento dos bens existentes, pelos quais deverão ser elaboradas Ata de Abertura dos Trabalhos e Ata de Encerramento do Inventário, devendo tais documentos serem assinados pelos membros da referida comissão inventariante e pelo titular deste Gabinete, bem como inseridos no processo de Inventário, com prazo para entrega àquela DGAL até 29/11/2019, através da Portaria 463, de 11/10/2019. (Processo 19.0.000114277-4)

MODIFICA a Portaria 213, de 15/06/2018, divulgada na Edição nº 5773 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 15/06/2018, alterada pela Portaria nº 289, de 09/07/2019, que designou os membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA), que passa a vigorar conforme abaixo, através da Portaria 464, de 11/10/2019. (Processo 18.0.000048083-1)

I – quanto aos representantes da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), a contar de 23/08/2019:

Nome	Matrícula	Atuação
MARCELO HANSEN	17973	Titular
JULIA LOPES DE OLIVEIRA FREITAS	16390	1º Suplente
LARISSA GUIMARAES DE ALMEIDA SUSIN BAGGIO	18708	2º Suplente

II – quanto aos representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM), a contar de 13/09/2019:

Nome	Matrícula	Atuação
JORGE ALBERTO BIRNFELD COTTA	1465554	Titular
WILSON ABASCAL PASTORINI	416074	1º Suplente

III – quanto aos representantes do Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul (SAERGS), a

contar de 16/09/2019:

Nome	CAU A	Atuação
KARLA FABRÍCIO MOROSO DOS SANTOS DE AZEVEDO	39133-6	1º Suplente
MIGUEL AGRIPINO ROLAN BEZERRA	26431-8	2º Suplente

RETIFICA as Portarias nº 395, de 02/09/2019 (Processo 19.10.000008096-9), nº 397, de 02/09/2019 (Processo 19.0.000100391-0), nº 406, de 04/08/2019 (Processo 19.0.000100305-7), nº 407, de 04/09/2019 (Processo 19.0.000100305-7) e nº 408, de 04/09/2019 (Processo 19.0.000105504-9), onde se lê: "... agosto de 2018 ...", leia-se: "... agosto de 2019 ...", através da Portaria 461, de 11/10/2019.

RETIFICA as Portarias referentes à composição do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA), conforme elencado abaixo, através da Portaria nº 466, de 11/10/2019. (Processo 18.0.000048083-1)

I – Na Portaria nº 289, de 09/07/2019, divulgada na edição 6037 do DOPA-e de 10/07/2019, respectivamente,

a) onde se lê:

"... CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES, como Titular, em substituição a SÉRGIO LUIZ BRUM, FERNANDO MARTINS PEREIRA DA SILVA, como 1º Suplente, em substituição a FERNANDO MARTINS PEREIRA DA SILVA, e VALERY NUNES PUGATCH, 2º Suplente, em substituição a GERALDO DA ROCHA OZIO, a contar de 15/04/2018; ...";
 "... invertendo a titularidade e 2ª suplência, a contar de 22/04/2018; ...";
 "... a contar de/11/2018 ...";

b) leia-se:

"... CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES, como Titular, em substituição a SÉRGIO LUIZ BRUM, VALERY NUNES PUGATCH, 2º Suplente, em substituição a GERALDO DA ROCHA OZIO, ambos a contar de 15/04/2018, e FERNANDO MARTINS PEREIRA DA SILVA, como 1º Suplente, a contar de 15/06/2018; ...";
 "... invertendo a titularidade e 2ª suplência, a contar de 15/06/2018; ...";
 "... a contar de 26/11/2018 ...".

II – Na Portaria nº 434, de 20/10/2017, divulgada na edição 5614 do DOPA-e de 23/10/2017,

a) onde se lê:

"... LUANA ANGÉLICA DA ROSA NUNES, 1364758, como 2ª suplente, no lugar de ANDRÉ LUIS SOUZA DE MOURA, de 21/09/2017 a 21/12/2017 ...";

b) leia-se:

"... LUANA ANGÉLICA DA ROSA NUNES, 1364758, como 2ª suplente, no lugar de ANDRÉ GRANZOTTO GEWEHR, de 21/09/2017 a 31/12/2017 ...".

TORNA SEM EFEITO a Portaria 422, de 17/09/2019, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/09/2019, a qual, em cumprimento à decisão liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 9039978-70.2017.8.21.0001, destituiu membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM), em cumprimento de efeito suspensivo concedido ao Agravo de Instrumento nº 70082853227, através da Portaria 462, de 11/10/2019. (Processo 17.0.000086266-5)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCO AURELIO GOULART, 340331/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Comando 1/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 538805/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença

prêmio, de 13/10/2019 a 27/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 118 de 11/10/2019 (Processo 19.0.000115991-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA IRACEMA VICENTINA BERNARDES BRAGA, 762286/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8411623 de 10/10/2019 (Processo 19.0.000120037-5).

CONVOCA JACQUES ISCOVITZ, 276367/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8418756 de 11/10/2019 (Processo 19.0.000121363-9).

CONVOCA GISLAINE GIANE DOS SANTOS RAMOS, 589114/4, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 08/10/2019 a 31/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8412213 de 10/10/2019 (Processo 19.0.000119703-0).

CONVOCA GISELE PICADA DA COSTA, 781852/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/10/2019 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8415838 de 11/10/2019 (Processo 19.0.000104775-5).

DESIGNA GUSTAVO JOSE TONIOLO, 1136941/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Agente de Planejamento Setorial, 11150038, do/da Equipe de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501022, vaga 1002737, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8410153 de 10/10/2019 (Processo 19.0.000118909-6).

DESIGNA JEFERSON MARQUES CALEGARO, 1332902/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Auditoria de Pessoal/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501004, vaga 1002879, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8410143 de 10/10/2019 (Processo 19.0.000118909-6).

EXONERA, a pedido, GUSTAVO BREUNIG, 1022113/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08/10/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8381098, de 08/10/2019 (Processo 19.0.000120263-7).

MODIFICA, em relação a GISELE PICADA DA COSTA, 781852/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 8017070 de 02/09/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/09/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto a data de início que passa a ser a contar de 01/02/2020 e não como constou, através da Portaria 8415826, de

11/10/2019 (Processo 19.0.000104775-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALTER GUSTAVO GADEA ACZEL, 1034642/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Licitações de Materiais, Logística e Alienação/Central de Licitações/Superintendência de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603026, substituindo ZELI VIEIRA E VIEIRA, 330362/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 01/10/2019 a 11/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8429908 de 14/10/2019 (Processo 19.0.000114816-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a SERGIO JUNIOR DA CUNHA FARIAS, 795115/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 072 de 07/08/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/08/2019, que designou para substituir LAURI ANTONIO GNATTA, 176488/2, Assistente Administrativo, AA10406, na função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, quanto ao período, passando a ser 03/08/2019 a 28/09/2019, devido ao falecimento do titular da função gratificada, através da Portaria 094 de 14/10/2019 (Processo 18.0.000045943-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CRISTINA LENZ MENTGES, 1300431/1, arquiteta, CICERO ALVAREZ, 910408/2, arquiteto, e NARA IONE MEDINA SCHIMITT, 271369/4, engenheira, para afastarem-se de suas funções no período de 09/10/2019 a 11/10/2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participarem do 21º Congresso Brasileiro de Arquitetos, em Porto Alegre-RS, através da Portaria 110 de 26/09/2019 (Processo 19.0.000108833-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Servidor DARI PEREIRA, matrícula 1451600-01, como Gestor das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte com Organizações da Sociedade Civil, de acordo com a Lei 13.019/2014, inerentes ao fornecimento de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social no município de Porto Alegre-RS, através da Portaria 8434104, de 14/10/2019. (Processo 19.0.000065175-6).

DESIGNA as Servidoras CAROLINA BREDA RESENDE, matrícula 471784, RITA DE CÁSSIA GOMES CARDOSO, matrícula 1020080, e JULIANA DO AMARAL CAMARGO, matrícula 1104942, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação e Monitoramento das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte com Organizações da Sociedade Civil, de acordo com a Lei 13.019/2014, inerentes ao fornecimento de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social no município de Porto Alegre-RS, através da Portaria 8434226, de 14/10/2019 (Processo 19.0.000065175-6).

DESIGNA, a contar de 02/10/2019, para Fiscal de Serviços Titulares do Conselho Tutelar Microrregião 01 o servidor JOÃO LUIZ BRAGA, matrícula 339018; a contar de 02/10/2019 para Fiscal de Serviços Titulares do Conselho Tutelar Micro 02 a servidora MARIANE ROSA RANGEL, matrícula 1150839; a contar de 02/10/2019 para Fiscal de Serviços Titulares do Conselho Tutelar Microrregião 10 o servidor JOSÉ ELIAS DA SILVA, matrícula 437533. Os servidores designados serão responsáveis, nos locais informados, para exercício das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Emergencial 68.699/2019, decorrente da Cotação Eletrônica para Dispensa de Licitação nº 004/2019 e celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA (CNPJ 90.330.325/0001-25), cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para a prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e supervisor, para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE). Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o disposto na Ordem de Serviço 012, de 08 de setembro de 2016. Através da Portaria 8431029, de 11/10/2019 (Processo 19.0.000032431-3).

DISPENSA, a contar de 02/10/2019, das atribuições de Fiscal de Serviços Titulares do Conselho Tutelar Microrregião 01, o servidor DEMÉTRIO LUIS ALVES MAIA, matrícula 437570; a contar de 02/10/2019 das atribuições de Fiscal de Serviços Titulares do Conselho Tutelar Microrregião 02, o servidor JOSÉ ELIAS DA SILVA, matrícula 437533; a contar de 02/10/2019 das atribuições de Fiscal de Serviços Titulares do Conselho Tutelar Microrregião 10, o servidor JOÃO LUIZ BRAGA, matrícula 339018, todos referente ao contrato 68699 celebrado pelo Município de Porto Alegre através do Contrato Emergencial 68.699/2019, com a Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA (CNPJ 90.330.325/0001-25). Através da Portaria 8430992, de 11/10/2019 (Processo 19.0.000032431-3).

MODIFICA a Portaria 8388572, de 09/10/2019, que instaurou sindicância para apurar fatos, através do processo administrativo nº 19.0.000110348-5, por determinação do Presidente Interino da Corregedoria dos Conselhos Tutelares, JOÃO VITOR BURIGO AYMONE, designando o Corregedor JOÃO VITOR BURIGO AYMONE, como Corregedor-relator, e a Corregedora KARINA DA CUNHA PRÁ, como Corregedor-revisor, quanto ao número de processo administrativo, que passa a ser nº 19.0.000099153-0, e não como constou, através da Portaria 8422625 de 14/10/2019 (Processo 19.0.000084184-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor RODRIGO GOES, matrícula 1462229 01, da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se de suas funções nos dias 05 a 10 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Primeiro Congresso Internacional de Parques Urbanos da América do Sul em Salta, Capital da Província de Salta – Argentina, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20, de 14/10/2019. (Processo 19.0.000110601-8)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CRISTIANE PELISOLI CABRAL, 15853001, Professora para afastar-se de suas funções no período de 22 a 27 de outubro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Latin American Robotics Competition/Competição Brasileira de Robótica - LARC/CBR, à realizar-se FURG, na cidade de Rio Grande/RS, através da Portaria 8412438 de 10/10/2019 (Processo 19.0.000119572-0).

AUTORIZA VERA REGINA SOUZA DA CRUZ, 24294102, Professora para afastar-se de suas funções no dia 17 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do 2º Seminário sobre Autismo da Serra Gaúcha, à realizar-se na UCS - Campus Sede, em Caxias do Sul/RS, através da Portaria 8405090 de 10/10/2019 (Processo 19.0.000107318-7).

AUTORIZA PRISCILA GUADALUPE DOS SANTOS GUTERRES, 83707902, Professora para afastar-se de suas funções no período de 21 a 24 de outubro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar 2ª Etapa do Concurso Público do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, à realizar-se na cidade de Florianópolis/SC, através da Portaria 8412627 de 10/10/2019 (Processo 19.0.000119445-6).

AUTORIZA LUÍS FERNANDO SILVEIRA DA ROSA, 112732201, Professor para afastar-se de suas funções no dia 17 de outubro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para prestar prova de Seleção para o Doutorado em Geografia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 8405294 de 10/10/2019 (Processo 19.0.000118358-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora LUCIANE BUSATO DO AMARAL, matrícula 16735902, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 66522/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SABOR BR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 14.227.396/0001-19, cujo objeto é o fornecimento e distribuição de alimentação para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV, com preparo realizado nas dependências do Hospital, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, em substituição à Portaria 269, de 23/04/2019, através da Portaria 1067, de 11/10/2019 (processo 18.0.000042398-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA GERALDO MAINARDI JÚNIOR, 704912/03, Administrador, ES201NS, adido, da Equipe de Planejamento Orçamentário e Custos/Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria Geral, para responder pelo cargo comissionado de (a) Equipe de Orçamento, 320014, da Equipe de Planejamento Orçamentário, 82201000, durante o impedimento do titular MIRIAM PERIN, 703520/01, no período de 02/10/2019 a 31/10/2019, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1568 de 08/10/2019 (processo 18.10.000000556-2).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de ROGÉRIO DOS SANTOS MELO, 728163, Instalador Hidrossanitário, Equipe Laboratório de Hidrômetro, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para acompanhar a realização de ensaios para avaliação de desempenho de hidrômetros (IDM), visando aceitabilidade do 1º lote (5.000 unidades), adquiridos pelo DMAE através do pregão eletrônico 207/2019, em Fortaleza - CE, dia 18 de outubro de 2019, com partida dia 17 de outubro de 2019. Com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1596 de 14/10/2019 (processo 19.10.000009385-8).

FORMALIZA AUSÊNCIA de MATURINO RABELLO JUNIOR, 702848, Engenheiro, Coordenação de Micromedição, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para acompanhar a realização de ensaios para avaliação de desempenho de hidrômetros (IDM), visando aceitabilidade do 1º lote (5.000 unidades), adquiridos pelo DMAE através do pregão eletrônico 207/2019, em Fortaleza - CE, dia 25 de outubro de 2019, com partida dia 24 de outubro de 2019. Com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1597 de 14/10/2019 (processo 19.10.000009385-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MATURINO RABELLO JUNIOR, 70284.8, CARMEN TEREZINHA FANTINEL, 70353.1, LUCIANE FARIAS GOMES, 72198.3, CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 23197.9, ROMUALDO DE MATOS GOMES, 71805.4, FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARUDA, 71521.1 e RICARDO HAHN BRUM, 111671.1, para sob a coordenação do primeiro, constituir grupo de trabalho que irá normatizar procedimentos de serviço sobre ligações de água de grande porte no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no período de 15/10/2019 até 11/04/2020, através da Portaria 1595 de 14/10/2019 (processo 18.10.000003108-3).

DESIGNA ALEX ROBERTO GRANICH, 1209523/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82110000, substituindo CARMEN TEREZINHA FANTINEL, 703531/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença prêmio, de 07/10/2019 a 21/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1593 de 11/10/2019 (Processo 15.10.000000100-5).

DESIGNA MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, 708127/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional Iv /Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90240000, substituindo GUILMAR SANTOS DE MOURA, 713093/1, Guarda Municipal, FV20206, por motivo de férias, de 29/10/2019 a 27/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1592 de 11/10/2019 (Processo 19.10.000009238-0).

DISPENSA MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, da função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86240000, vaga 2000250, a contar de 01/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1602 de 14/10/2018 (Processo 19.10.000003714-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 8361013 de 07/10/2019 para o seguinte texto: CONCEDE a SILVARINA ANTONIA DORNELES, 660090, Gari deste Departamento, a contar de 01/08/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 9, Conclusão Final, subitem Seções e Capatazias do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8418999 de 11/10/2019 (processo 19.17.000003779-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Abono de Permanência a PATRICIA DELACROIX DOS SANTOS, matrícula 764027/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, a contar de 06/10/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 699, de 11/10/2019 (Processo 19.13.000006791-3).

CONVOCA FERNANDO DOS SANTOS VIANA, 1498711/01, Administrador, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea “a”, através da Portaria 690, de 09/10/2019 (Processo 19.15.000006290-8).

CONVOCA ANDRESA PETRY GORZIZA, 1500260/01, Administrador, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/10/2019, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea "a", através da Portaria 691, de 09/10/2019 (Processo 19.15.000006291-6).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora MARLISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF 508.882.770-91, matrícula 393979-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1382 de 07/10/2019 (processo 19.13.000003457-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 04/10/2019, a servidora MARIA DA GRAÇA DE FREITAS CANFIELD, CPF 471.579.920-00, matrícula 280279, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1381 de 07/10/2019 (processo 19.13.000006011-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 08/08/2019, a servidora MARIA ALICE DA CUNHA MAIA, CPF 425.192.090-20, matrícula 109652.4, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-A, Regime de Capitalização, com isenção de imposto de renda, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1368 de 02/10/2019 (processo 19.13.000005356-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor ANTONIO CARLOS SELMO, CPF 335.483.150-20, matrícula 171200, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo de Arquiteto, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei

11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 1373 de 04/10/2019 (processo 19.13.000005750-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

RETIFICA o ato: Portaria 1238/2019, de 12/09/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo MIGUEL ANTONIO TEIXEIRA VEGA, CPF 293.152.040-34, matrícula 12351.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, identidade funcional OP-1.21.04.D.10-2, cargo de Jardineiro, padrão 04 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 20/03/1985, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 16/08/2019, inativado conforme Portaria 576/2018, sendo que 100% desta pensão correspondente a, distribuídos da seguinte forma: ANTONIO JEREMIAS ANASTACIO VEGA, CPF 041.871.200-09, filho(a) menor de idade, a contar de 16/08/2019, até a data-limite de 21 anos, completados em 19/02/2023, à razão de 50%, no valor de; MARA LUCI DE VASCONCELLOS ANASTACIO, CPF 294.332.150-87, companheiro(a), a contar de 16/08/2019, à razão de 50%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. Através da Portaria 1380, de 07/10/2019 (processo 19.13.000005999-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, em relação ao(a) ex-servidor(a) SANDRO ALBERTO CRUZ DA SILVA, matrícula 66040.4, falecido(a) em 26/10/2017, Estatutário(a), no cargo de Gari, código AC-3.08.02.B.03-0, com carga horária de 30 horas, Inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com provento proporcional a 7364/12775 dias avos, pela Portaria 732, de 29/07/2014, a contar de 24/04/2014, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 16/01/1992, a Portaria 292, de 22/03/2018, que modificou a Portaria 1846, de 28/12/2017, que modificou a Portaria 1832, de 19/12/2017, que modificou a Portaria 1669 de 14/11/17 que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, rateado à razão de: 11,12% ao pensionista Eduardo Domingues da Silva, matrícula 66040.4, CPF: 600.551.780-57, data-fim 31/12/2029, filho, no valor de; 11,11% à pensionista Eduarda Domingues da Silva, matrícula 66040.4, CPF: 600.551.820-89, data-fim 17/09/2026, filha, no valor de; 11,11% à pensionista Mariana Domingues da Silva, matrícula 66040.4, CPF: 600.551.790-29, data-fim 06/04/2023, filha, no valor de; 11,11% à pensionista Brenda Domingues da Silva, matrícula 66040.4, CPF: 877.198.860-20, data-fim 29/03/2021, filha, no valor de; 11,11% à pensionista Tamiris Domingues da Silva, matrícula 66040.4, CPF: 857.215.490-68, data-fim 12/08/2018, filha, no valor de; 11,11% ao pensionista Vitor Leal da Silva, matrícula 66040.4, CPF: 600.554.750-00, data-fim 21/07/2036, filho, no valor de; 11,11% à pensionista JACIRA PINHEIRO DOMINGUES DA SILVA, matrícula 66040.4, CPF: 817.161.250-49, cônjuge, no valor de; 11,11% ao pensionista PETERSON LEAL DA SILVA, matrícula 66040.4, CPF: 879.828.030-91, data-fim 18/05/2019, filho, no valor de; 11,11% à pensionista DANIELLEN CARNEIRO DA SILVA, matrícula 66040.4, CPF: 873.689.860-00, data-fim 10/12/2017, filha, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a) 688.477.930-68, PASEP do(a) ex-servidor(a) 190 467 607 26, através da Portaria 1390, de 10/10/2019 (processo 19.13.000006754-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora MARIA ALICE DA CUNHA MAIA, CPF 425.192.090-20, matrícula 109652.4, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20h, a Portaria nº 1244/2019, que a aposentou por invalidez permanente, com proventos integrais, face incorreções, através da Portaria 1367 de 10/10/2019 (processo 19.13.000005356-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000109750-7 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por ANA PAULA DO AMARAL, matrícula **1490974/01**, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000112851-8 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por THAIS STEFANI LOPES DOS SANTOS, matrícula 1493779/01, da Secretaria Municipal Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000110814-2 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por SHANA LEAL BALZAN, matrícula 1490842/01, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000113559-0 - INDEFERE o pedido de 75 (setenta e cinco) vales-transporte urbanos, efetuado por CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1484656/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000111327-8 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia falta dos dias 16, 17, 19, 20, 23 e 24/10/2017, relativos à servidora ROBERTA AITA POSSERA, 995347/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000110819-3 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de atraso dos dias 30 e 31/07/2019 e 02/08/2019, relativos à servidora VANUSA SIMONE UNFER ESTRASULAS, 436498/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000114143-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 21/08/2019, relativo à servidora SIMONE CAMPO PESSATTO, 1338285/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000099614-1 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 25, 26, 29 e 30 de abril de 2019, relativo a SONIA MARIA MATHIAS GARCIA, matrícula 613736, cargo Assistente Administrativo, servidora municipalizada de origem estadual, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.10.000005057-1 - INDEFERE, em relação ao servidor EDSON SILVA DE ALMEIDA, matrícula 726099, a revisão para percepção de função gratificada no período de 20/04/2009 à 30/06/2012, conforme Nota Técnica 438/2019 -EQ-AF/PME

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000004155-8 - INDEFERE, em 11/10/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda e da contribuição previdenciária, apresentada por CLAUDIA LENZI DA SILVA, 467677, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal, com base na Informação nº 170/2005 da ASSEJUR PREVIMPA.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000005490-0 - INDEFERE, em 11/10/2019, o requerido pela servidora ÁUREA LEITE NECKEL, matrícula 381291, cargo de Administrador, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000004424-7 - MODIFICA, em 04/10/2019, em relação a GILBERTO RODRIGUES GABRIEL, 102869, contínuo da Secretaria Municipal da Fazenda, o despacho publicado através do DOPA nº 385, de 23/09/1996, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RGPS, quanto aos empregadores, seus respectivos períodos averbados, bem como ao total de dias averbados, que passa a ser 565 dias e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social:

Confeitaria Cruzeiro LTDA – 01/01/1977 a 17/03/1977;

CB Sinalização LTDA – 01/09/1981 a 11/03/1982;

Representac ES Maldaçasso LTDA – 24/01/1983 a 14/02/1983;

Sabina Modas Comércio LTDA – 06/10/1986 a 02/12/1986;

Companhia Geral de Industrias – 05/01/1987 a 05/03/1987;

Engeflex Construções LTDA – 10/05/1988 a 30/09/1988;

Massa falida-Encol S/A Engenharia Comércio e Industri – 10/11/1988 a 21/11/1988.

Processo 19.13.000004528-6 - MODIFICA, em 04/10/2019, em relação a SILVIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO, 786709, auditora de controle interno da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, o tempo de contribuição averbado ao Regime Geral de Previdência Social, através do processo 001.020474.93.8, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 1896 dias

Iuchno S.A. Comércio e Indústria – 17/10/1984 a 07/06/1988;

Wladislau Ryzewski e Cias Ltda – 09/11/1988 a 28/07/1989;

D.Paschoal S.A – 01/08/1989 a 09/11/1989;

Terramar Navegação Ltda – 13/11/1989 a 03/06/1990.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação

HMIPV	1454340	PABLO NUNES DA FONTOURA	32637	8809	30/08/2019
HMIPV	1485130	JESSICA LIMA PATEXE	32426	8811	03/09/2019
HPS	1477269	ANA CARLA SILVA DE ARAÚJO	32035	8875	16/09/2019
HPV	1430556	HEMELYN BELCHIOR PINHO	32433	8833	23/09/2019
HPV	1478346	MARA LUISA RODRIGUES AIKIN	32061	8834	14/08/2019
HPV	1412639	KETLYN ANDRESSA TERRA BARBOSA	30774	8931	27/09/2019
PGM	1276107	JESSICA NATALIA LIPERTI RAMINELLI?	32880	8826	04/09/2019
PGM	1485148	JULIANA DO LAGO ASSUMPÇÃO VIEIRA	32427	8836	12/09/2019
PGM	1487205	LUCAS VALEJO BARBOSA	32598	8853	10/09/2019
PGM	1412795	PEDRO HENRIQUE BATAGLION SCHENATTO	32623	8856	09/09/2019
PGM	1455494	DANIELA ROSA DE OLIVEIRA	30418	8870	23/09/2019
PGM	1458035	ALEXSANDRO CONCEIÇÃO DA SILVA JUNIOR	30680	8871	23/09/2019
PGM	1422626	LARISSA CHAVES ALBECHE	27870	8892	15/09/2019
PGM	1501542	MARIA DO CARMO GONÇALVES PINTO	33552	8938	30/09/2019
PGM	1501739	STEPHANI RODRIGUES DE MORAES	33565	8939	30/09/2019
PGM	1491040	JOAO VITOR MOURA DA SILVA	32891	8940	04/10/2019
SMAMS	1407260	ANA LUCIA LANSING PAES	26196	8819	03/09/2019
SMAMS	1415263	LUCCA PINHEIRO MACHADO LIOTTI	31133	8824	25/08/2019
SMAMS	1461796	THAIS RODRIGUES DA CUNHA	30803	8862	12/10/2019
SMAMS	1496530	BRUNA HICKMANN PAZ	33244	8887	25/09/2019
SMAMS	1415344	LUANA IUDS SILVEIRA	33264	8899	30/09/2019
SMAMS	1485852	ISMAEL SILVA DA SILVA	33191	8952	14/10/2019
SMC	1495186	JUANA BELINASSO	33158	8818	11/09/2019
SMC	1464159	KAWANNY CORRÊA SEVERO	30973	8828	09/10/2019
SMC	1488821	EVELIN DANTAS DE MORAIS	32746	8831	24/09/2019
SMC	1476467	ENIO DE SOUZA OLIVEIRA SOBRINHO	31971	8837	09/09/2019
SMC	879980	LUANA PERES BONFIM	33498	8891	03/10/2019
SMC	1405080	NATHÁLIA ARCE DE MELLO	28154	8894	20/09/2019
SMC	1400460	FLÁVIA PIRES PORTO	25758	8906	27/09/2019
SMC	1498410	ANA LUIZA DO NASCIMENTO	33384	8942	23/09/2019
SMDE	1396889	ANDREW CAMPOS CRUZ	31408	8841	30/08/2019
SMDE	1424165	LEONARDO NUNES BROWN	31765	8843	16/09/2019
SMDE	1476220	VITORIA DE FREITAS AGUIAR	31957	8868	23/08/2019
SMDE	1485997	ANDERSON WILLIAM DOS SANTOS ANDRES	33083	8904	30/09/2019
SMDE	1455664	WAGNER DA SILVA SANTOS PETRECHELI	30389	8951	13/10/2019
SMDSE	1489607	GABRIEL CORREA DA SILVA	32809	8823	15/08/2019
SMDSE	1416740	MURIEL MARIANTE BRANCO	33109	8830	27/08/2019
SMDSE	1426125	PIERRE SANDER DA CUNHA PORTO	31891	8869	23/09/2019
SMDSE	1494767	CASSIA AGUIAR ZORTHEA	33135	8878	28/08/2019
SMDSE	1494350	ELIANE DO ESTREITO FARIAS	33102	8879	05/10/2019
SMDSE	1493981	JESSICA FAGUNDES NIEC	33071	8880	05/10/2019
SMDSE	1493930	CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA SALERNO	33066	8881	05/10/2019
SMDSE	1493965	SUELLEN DE ASSIS DUARTE	33068	8882	05/10/2019
SMDSE	1493990	BRUNA DALBOSCO SILVEIRA	33073	8883	05/10/2019
SMDSE	1323890	NATALIA CAROLINA CAVAZZI DE VERA	33072	8884	05/10/2019
SMDSE	1495828	JAQUELINE CARDOSO COLOMBO	33189	8885	05/10/2019
SMDSE	1501119	ADRIANE DE ALMEIDA FRANÇA	33526	8945	27/09/2019
SMDSE	1498525	FABRICIO D'AGOSTINI MACHADO	33402	8946	18/09/2019
SMDSE	1495402	OZIEL SOUTO DE PAIXÃO	33174	8947	30/08/2019
SMDSE	1445715	JONATHAN LUCAS LOUZADA	33128	8948	30/09/2019
SMDSE	1495658	MOISÉS RUAN ROBASKI NUNES	33180	8949	30/09/2019
SMED	1448315	CAROLINA KOVALSKY HOMERO DA LUZ	33131	8810	04/09/2019
SMED	1482971	JOSIANE BEATRIS DA ROSA MACHADO	32288	8812	04/09/2019
SMED	1489569	VICTORIA KARPINSKI	32799	8814	04/09/2019
SMED	1431986	CRISTIAN LOPES DE FRAGA	32256	8822	17/09/2019
SMED	1494279	MAGALY MOOG DUTRA	33089	8835	26/08/2019
SMED	1431269	ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	32504	8851	23/09/2019
SMED	1489852	KAREN BECKER DE SOUZA	32820	8852	26/07/2019

SMED	1422413	JONAS MACHADO FERREIRA	31922	8855	24/09/2019
SMED	1404717	CINTIA NEVES BOHMGAREN	33117	8858	24/09/2019
SMED	1470930	LILIANE GOBETTI FAGUNDES	32941	8860	15/08/2019
SMED	1490834	CLAUDIA BORGES RODRIGUES	32875	8886	26/08/2019
SMED	1492314	BRUNA FAGUNDES PADILHA	32967	8889	13/08/2019
SMED	1488414	REGINA COMERLATO	32722	8902	19/07/2019
SMED	1474960	BIANCA PAETZOLD FERREIRA	31846	8911	06/07/2019
SMED	1448293	ISABEL CRISTINA NOGUEIRA BASSOALDO	31902	8914	07/08/2019
SMED	1432141	CAROLINE VIEIRA MALLET	28483	8915	21/08/2019
SMED	1478303	TIAGO FONTOURA RODRIGUES	32060	8916	11/08/2019
SMED	1426516	JOELMIR COELHO DOS SANTOS	32170	8920	10/08/2019
SMED	1481401	KARLA RAFAELA DE SOUZA	32180	8924	18/08/2019
SMED	1413430	JACQUELINE RODRIGUEIRO LUCERO	32955	8927	14/08/2019
SMED	1413848	LIANE SANTOS DA SILVA	31722	8930	22/08/2019
SMED	1418700	JOAO FELIPE DE BITTENCOURT	33374	8933	15/09/2019
SMED	1499483	MARINES FRANCA PHEULA	33459	8935	24/09/2019
SMED	1502107	MARLISE CRISTINA CARVALHO DA SILVEIRA	33599	8936	03/10/2019
SMED	1474847	MARIANE RAMOS	31829	8937	09/09/2019
SMED	1423347	ANTONIO MARCOS SENA DA SILVA	30041	8953	27/07/2019
SMF	1484249	ANDRYELLE DA ROCHA	32353	8817	04/09/2019
SMF	1452363	CRISTIAN DE OLIVEIRA HUFF	32039	8827	15/09/2019
SMF	1483030	JULIA FERRAS SOUTO	32294	8829	17/09/2019
SMF	1467280	MARCIELLY SANTOS RODRIGUES	31221	8863	22/09/2019
SMF	1431293	YURI ALMEIDA ROSA	32488	8865	14/09/2019
SMF	1472305	LUCAS LEONARDO NUNES DE CASTRO	31603	8872	01/10/2019
SMF	1464370	ADRIELE VITORIA SOARES FERREIRA	32838	8877	16/09/2019
SMF	1457934	JADE FREITAS DOS SANTOS	30676	8890	25/09/2019
SMF	1489402	JANICE DREBES MARIA	32781	8895	24/09/2019
SMF	1403001	DEISE MARIA SANTOS DA SILVA	32562	8901	24/09/2019
SMF	1483463	ARIANE REIS FLORES	32310	8929	29/09/2019
SMF	1146904	FRANCIELY SOUZA ALVES	30656	8943	30/09/2019
SMIM	1453033	CRISCIELLE AIKO SANTOS CAMARGO	31732	8861	24/09/2019
SMIM	1467611	MILENI ALBERTO SILVA	33097	8866	30/09/2019
SMIM	1424874	NATHÁLIA DE ASSIS MACHADO	30661	8874	12/10/2019
SMIM	1490842	SHANA LEAL BALZAN	32876	8910	03/10/2019
SMIM	1489267	MILENA CAVALHEIRO SANTOS	32771	8934	07/10/2019
SMIM	1423207	PEDRO HUMBERTO POZZA HOMEM	32021	8941	23/09/2019
SMIM	1500007	ANA LARA DOS SANTOS VANZO	33489	8950	25/09/2019
SMPG	1448234	ELLINTON LUIZ SILVA NORONHA	30860	8913	01/10/2019
SMS	1096206	MARIA AMÉLIA CARVALHO GUIMARÃES	32059	8807	04/07/2019
SMS	1485156	GABRIELA MAIDANA	32429	8808	16/09/2019
SMS	1458728	MARIANA BORGES FONSECA	32644	8815	22/08/2019
SMS	1449672	DANIELLE ARRIENS CRIVELETTO	32134	8816	17/09/2019
SMS	1462202	JOÃO LUIS DE GOES BERNARDES	30837	8820	13/08/2019
SMS	1475908	RAPHAELE NONNENMACHER COLFERAI	31898	8825	16/09/2019
SMS	1329464	LISIANA DO NASCIMENTO FONTOURA	33042	8821	23/08/2019
SMS	1494228	THAIS SILVA DE MATOS	33086	8832	29/08/2019
SMS	1478982	CAROLINA GUIMARAES DE ABREU	32081	8838	10/09/2019
SMS	1484656	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	32395	8839	23/09/2019
SMS	1495909	AMANDA NASCIMENTO DE LIMA	33199	8842	06/09/2019
SMS	1487485	GABRIEL ANTONIO DE ANDRADE LIMA DE SOUZA	32651	8844	07/09/2019
SMS	1463020	MARIA ALEXSSANDRA MACHADO DOS SANTOS	30913	8845	07/09/2019
SMS	1483927	MARCELO ALTAMIRO BECKER	32334	8846	13/09/2019
SMS	1471864	MITALE SODRE FAGUNDES MARTINS	31544	8847	22/09/2019
SMS	1479830	JESSICA LAPAZINI	32107	8848	22/09/2019
SMS	1490982	THAIRAN GUIMARAES DA SILVEIRA	32884	8849	29/09/2019
SMS	1491091	JANAINA ADRIANA TEIXEIRA BARCELLOS	32898	8850	08/09/2019
SMS	1456024	BIANCA BATISTA DIAS	33062	8859	06/09/2019

SMS	1390589	LEONARDO PINHEIRO GOMES	32739	8864	16/08/2019
SMS	1426303	GABRYELLA ROSA DE OLIVEIRA	31903	8867	20/09/2019
SMS	1475380	DOUGLAS DANIEL DA SILVA FELIPE	31858	8873	29/09/2019
SMS	1485512	LUCAS EDUARDO DE MOURA ROSA	32445	8876	20/09/2019
SMS	1489534	YASMIN DA ROSA MESQUITA	32794	8888	01/10/2019
SMS	1463837	GABRIELLA GRAAL BIALOGLOWKA KRAUTHEIN	33182	8893	06/09/2019
SMS	1479989	ANDREINA CARVALHO DE FREITAS	32113	8896	28/09/2019
SMS	1475347	SUELEN APARECIDA SOUSA DA SILVA	32500	8897	23/09/2019
SMS	1394118	RAFAELA PRADO FOLLMANN	33166	8898	17/09/2019
SMS	1453041	ROBERT DE CAMPOS MACHADO	31595	8900	22/09/2019
SMS	1450999	NICOLAS MAIA TABORDA	30045	8903	14/10/2019
SMS	1424076	LUCAS HAHN SUMARA	31777	8905	30/09/2019
SMS	1409360	FELIPE KLATTE DA ROSA DA SILVA	32350	8907	14/09/2019
SMS	1491865	ELTON JOSÉ DOS SANTOS	32947	8909	14/09/2019
SMS	1461931	LUISA GOVONI BRANDÃO	32628	8917	24/09/2019
SMS	1463969	NATASHA SWIATOVY TORRES	30959	8918	19/09/2019
SMS	1380087	JULIANA MESSA FORTE	31911	8921	30/09/2019
SMS	1105612	DAFNE DOMINGOS MASSON DA SILVA CHRISTOFF	32951	8922	21/09/2019
SMS	1466186	MÔNICA MACHADO NUNES	33184	8926	13/09/2019
SMS	1452010	ALINE BALDISSEROTTO BERGMANN	30115	8928	16/09/2019
SMSEG	1471031	MAIARA LAMBERTES CRESCENCIO	31476	8813	03/09/2019
SMSURB	1488651	PATRICIA RAMIS DA COSTA	32744	8932	23/07/2019
SMTC	1494201	DENISE DOS SANTOS SILVA CARDOSO	33085	8840	23/08/2019
SMTC	1488511	CRIGOR DA SILVA ALVES	32730	8944	07/10/2019

RETIFICA a conclusão/cessação dos estagiários abaixo descritos nos respectivos termos de compromisso:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ESTAGIÁRIO	TC	RETIFICA DE:			SENDO O CORRETO:	
				TIPO FIM	DOPA	DATA DOPA	TIPO FIM	DATA FIM
PGM	1475630	ANANDA BORBA DOS SANTOS	31880	Conclusão	6096	02/10/2019	Cessação	02/10/2019
SMED	590827	ALINE DA SILVEIRA DE SOUZA	31127	Conclusão	6054	02/08/2019	Cessação	03/06/2019
SMED	1445502	GABRIELA RIBEIRO PEREIRA	29552	Conclusão	6076	03/09/2019	Cessação	05/06/2019
SMED	1473166	ISABEL CRISTINA LEAL PARDELINHAS	31681	Conclusão	6087	18/09/2019	Cessação	23/05/2019
SMED	1098802	LEONARDO RIBAS PEREIRA	31439	Conclusão	6087	18/09/2019	Cessação	04/05/2019
SMED	1435710	THAIELLE FERREIRA ESPINDOLA	31744	Conclusão	6096	02/10/2019	Cessação	05/06/2019
SMED	1429000	STEFANI MARIANE DOS SANTOS PASSOS	31709	Conclusão	6087	18/09/2019	Cessação	21/08/2019
SMED	1455435	RENATA WERBERICH BERTOLO	31352	Conclusão	6076	03/09/2019	Cessação	20/07/2019
SMED	1434039	JULIANE GOULART DOS SANTOS	31525	Conclusão	6087	18/09/2019	Cessação	07/08/2019
SMED	1401734	AMANDA DE SOUSA SOARES	31748	Conclusão	6096	02/10/2019	Cessação	04/09/2019
SMED	1421476	KAROLEN MARINDIA LINHARES MACHADO	31588	Conclusão	6087	18/09/2019	Cessação	14/09/2019
SMED	1445790	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR	31308	Conclusão	6087	18/09/2019	Cessação	17/08/2019
SMED	1466372	KAREN TATIANA NUNES DA CRUZ	31125	Conclusão	6065	19/08/2019	Cessação	02/05/2019
SMED	980083	ANDRESSA MARJANE BRUM DE MORAES	31598	Conclusão	6087	18/09/2019	Cessação	26/09/2019
SMED	1429108	LUIGI DUTRA TEIXEIRA DA CRUZ	31988	Conclusão	6031	02/07/2019	Cessação	22/06/2019
SMED	1474758	JAUQUELINE SALERNO DE LUCCA	31820	Conclusão	6096	02/10/2019	Cessação	11/10/2019
SMED	1456512	JACSON SANTIAGO SIQUEIRA	31261	Conclusão	6076	03/09/2019	Cessação	02/07/2019
SMED	1482297	CARLA BENETT SERON	32241	Conclusão	6031	02/07/2019	Cessação	31/05/2019
SMIM	1474294	GABRIEL VIANA DE OLIVEIRA	31786	Conclusão	6096	02/10/2019	Cessação	10/10/2019
SMIM	1487884	AMANDA PARANHOS CARVALHO	32690	Cessação	6094	30/09/2019	Cessação	14/10/2019
SMS	1442694	ROSIANE WIELAND FISCHER	31701	Conclusão	6087	18/09/2019	Cessação	27/09/2019

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA relação de estagiários ingressantes e de estagiários desligados no mês de Agosto de 2019.

Ingressantes	
ERICA DE CAMPOS SCHNEIDER	23/08/19
LEONARDO MICHAEL GADENZ	27/08/19
LUCAS SOUZA DE SOUZA	01/08/19
TAIANE NUNES DE QUEIROZ	01/08/19
THAIS SILVA STAGGEMEIER	12/08/19
Desligados	
NATALIA OLIVEIRA DA SILVEIRA	15/08/19
ANDRE MACALI DA SILVA	20/08/19
BRANDON RODRIGUES DE OLIVEIRA VIANA	16/08/19

INFORMA relação de estagiários ingressantes e de estagiários desligados no mês de Setembro de 2019.

Ingressantes	
LEANDRO SILVEIRA SELAU	11/09/19
NICOLE TEDESCHI MACIEL DA SILVA	17/09/19
Desligados	
DANIEL PEPPE LIRIO	28/09/19
RAISA LUANE DOS SANTOS BRANCATTI	14/09/19

DOCUMENTOS OFICIAIS**Documentos Oficiais****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

COMUNICADO
SELEÇÃO DE ESTÁGIO – NÍVEL TÉCNICO - EDIFICAÇÕES
PROCESSO 19.0.000113247-7

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SMPG), comunica que está aberto processo seletivo de estagiários de nível técnico para atuação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Coordenação de Estágios da SPMG.
- 1.2 Todos candidatos pré-selecionados deverão conhecer este Informativo e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.
- 1.3 As inscrições ocorrerão pelo banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não sendo aceita inscrição por outra forma.
- 1.4 Todos os pré-selecionados serão avisados por e-mail e facultativamente por telefone.
- 1.5 Todos os dados relacionados aos candidatos são de sua inteira responsabilidade conforme cadastro no banco de interesse de estágio, dispendo a Coordenação de Estágios da SMPG o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

1.7 O candidato aprovado deverá estar apto à prática de estágio, seguindo rigorosamente a Lei Federal 11.788/08 e entregar documentação comprobatória no prazo de 3 dias úteis após envio do e-mail de aprovação.

2 - REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Ser aprovado no Processo Seletivo de Estágio.

2.2 Estar matriculado entre o 2ª e 3ª semestre do Curso Técnico em Edificações, residir em Porto Alegre.

2.3 Obter autorização da Instituição de Ensino para a Prática de Estágio.

3 - CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 As vagas de estágio deste Edital são de no máximo 6 horas/dia e 132 horas/mês, conforme vaga autorizada para o setor junto ao quadro geral de vagas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e, também, na forma de adesão ao processo seletivo, os estudantes aprovados poderão ser encaminhados para contratação por outras Secretarias e Autarquias do Município.

3.2 Fica a Administração Municipal autorizada a reduzir a carga horária do estágio, a qualquer tempo, conforme determinação legal ou administrativa.

3.3 O valor da bolsa-auxílio será condicionado à carga horária efetiva realizada pelo estagiário, atendendo a Lei Federal 11.788/08 e o Decreto Municipal 16.132/08.

3.4 Os valores correntes da remuneração dos estagiários por hora serão conforme consta no site "<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>" e será reajustada de forma padronizada de acordo com determinação do Prefeito Municipal. (N.R.).

4 - DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial do processo seletivo será realizada pelo Diário Oficial de Porto Alegre e por e-mail para os candidatos pré-selecionados.

5 - DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

5.1 A inscrição se dará apenas pela Internet, no banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo link: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cep/inicio.php>.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 Serão pré-selecionados 20 candidatos conforme disponibilidade no banco de interesse de estagiários, seguindo os seguintes critérios:

a) Filtros no sistema: Estar matriculado entre o 2º e 3º semestre do Curso Técnico em Edificações, residir em Porto Alegre.

b) Priorizar as inscrições mais antigas no sistema.

c) Priorizar candidatos que não estão estagiando na Prefeitura de Porto Alegre no momento da solicitação.

6 - DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO

6.1 Os candidatos aprovados formarão cadastro reserva;

6.2 A validade do processo seletivo será de seis meses a partir da publicação do resultado, podendo ser renovado por igual período.

7 - DAS PROVAS

7.1 A prova será aplicada nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala I, no dia 21/10/2019, às 15h.

7.2 A prova será objetiva com 10 questões, da seguinte forma: 10 (dez) pontos, 1 (um) por questão. A prova será composta de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 3 (três) questões de raciocínio lógico-matemático, e 2 (duas) questões de Excel.

7.3 A prova terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se 15 minutos antes do horário marcado, com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2 Critérios de desempate:

- Melhor resultado em Português;
- Melhor resultado em Matemática;
- Candidato com maior idade;
- Sorteio.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios da SMPG, por meio eletrônico para smpgeep@portoalegre.rs.gov.br, no período de no máximo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo.

10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de 3 dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente.

11 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A Contratação se dará por um período de 180 dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio.

11.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse público.

11.3 Fica condicionada a realização do estágio à Lei Federal 11.788/08 e ao Decreto Municipal 16.132/08 que ditarão qualquer questão omissa neste informativo.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

COMUNICADO **SELEÇÃO DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO** **PROCESSO 19.0.000113240-0**

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SMPG), comunica que está aberto processo seletivo de estagiários de Nível Superior – Curso de Administração para atuação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Coordenação de Estágios da SPMG

1.2 Todos os candidatos pré-selecionados deverão conhecer este Informativo e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

1.3 As inscrições ocorrerão pelo banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não sendo aceita inscrição por outra forma;

1.4 Todos os pré-selecionados serão avisados por e-mail e facultativamente por telefone.

1.5 Todos os dados relacionados aos candidatos são de sua inteira responsabilidade conforme cadastro no banco de interesse de estágio, dispondo a Coordenação de Estágios da SPMG o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

1.7 O candidato aprovado deverá estar apto à prática de estágio, seguindo rigorosamente a Lei Federal 11.788/08 e entregar documentação comprobatória no prazo de 3 dias úteis após envio do e-mail de aprovação.

2 - REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Ser aprovado no Processo Seletivo de Estágio.

2.2 Estar matriculado entre o 2º e 5º semestre, do curso de ensino superior de Administração, com autorização do Ministério da Educação.

2.3 Obter autorização da Instituição de Ensino para a Prática de Estágio.

3 - CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 As vagas de estágio deste edital são de no máximo 6 horas/dia e 132 horas/mês, conforme vaga autorizada para o setor junto ao quadro geral de vagas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e, também, na forma de adesão ao processo seletivo, os estudantes aprovados poderão ser encaminhados para contratação por outras secretarias e autarquias do Município.

3.2 Fica a Administração Municipal autorizada a reduzir a carga horária do estágio, a qualquer tempo, conforme determinação legal ou administrativa.

3.3 O valor da bolsa auxílio será condicionado à carga horária efetiva realizada pelo estagiário, atendendo a Lei Federal 11.788/08 e o Decreto Municipal 16.132/08.

3.4 Os valores correntes da remuneração dos estagiários por hora serão conforme consta no site "<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>" e será reajustada de forma padronizada de acordo com determinação do Prefeito Municipal. (N.R.).

4 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do processo seletivo será realizada pelo Diário Oficial de Porto Alegre e por e-mail para os candidatos pré-selecionados.

5 - DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

5.1 A inscrição se dará apenas pela internet, no banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo link: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cep/inicio.php>.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 Serão pré-selecionados 20 candidatos, conforme disponibilidade no banco de interesse de estagiários, seguindo os seguintes critérios:

a) Filtros no sistema: Curso de Nível Superior em Administração, do 2º ao 5º semestre, e residir em Porto Alegre.

b) Priorizar as inscrições mais antigas no sistema.

c) Priorizar candidatos que não estão estagiando na Prefeitura de Porto Alegre no momento da solicitação.

6 - DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO

- 6.1 Esta seleção se destina ao preenchimento de vagas de estágio de nível superior para o curso de Administração.
- 6.2 Os candidatos aprovados formarão um cadastro reserva;
- 6.3 A validade do processo seletivo será de 6 meses a partir da publicação do resultado, podendo ser renovado por igual período.

7 - DAS PROVAS

- 7.1 A prova será aplicada nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala I, no dia 21/10/2019, às 15h.
- 7.2 A prova será objetiva com 10 questões, da seguinte forma: 10 (dez) pontos, 1 (um) por questão. A prova será composta de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 3 (três) questões de matemática e 2 (duas) questões de Excel.
- 7.3 A prova terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se 15 minutos antes do horário marcado, com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 8.2 Critérios de desempate:
- Melhor resultado em português;
 - Melhor resultado em informática;
 - Candidato com maior idade;
 - Sorteio.

9 - DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios da SMPG, por meio eletrônico para smpgeep@portoalegre.rs.gov.br, no período de no máximo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo.

10 - DA CONVOCAÇÃO

A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de 3 dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente.

11 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 11.1 A Contratação se dará por um período de 180 dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio.
- 11.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse público.
- 11.3 Fica condicionada a realização do estágio à Lei Federal 11.788/08 e ao Decreto Municipal 16.132/08 que ditarão qualquer questão omissa neste informativo.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

COMUNICADO **SELEÇÃO DE ESTÁGIO – NÍVEL TÉCNICO - ADMINISTRAÇÃO** **PROCESSO 19.0.000113245-0**

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SMPG), comunica que está aberto processo seletivo de estagiários de nível técnico para atuação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Coordenação de Estágios da SMPG
- 1.2 Todos candidatos pré-selecionados deverão conhecer este Informativo e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.
- 1.3 As inscrições ocorrerão pelo banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não sendo aceita inscrição por outra forma;
- 1.4 Todos os pré-selecionados serão avisados por e-mail e facultativamente por telefone.
- 1.5 Todos os dados relacionados aos candidatos são de sua inteira responsabilidade conforme cadastro no banco de interesse de estágio, dispondo a Coordenação de Estágios da SMPG o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
- 1.7 O candidato aprovado deverá estar apto à prática de estágio, seguindo rigorosamente a Lei Federal 11.788/08 e entregar documentação comprobatória no prazo de 3 dias úteis após envio do e-mail de aprovação.

2 - REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Ser aprovado no Processo Seletivo de Estágio.

2.2 Estar matriculado entre o 1ª e 2ª semestre do Curso Técnico em Administração, residir em Porto Alegre.

2.3 Obter autorização da Instituição de Ensino para a Prática de Estágio.

3 - CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 As vagas de estágio deste edital são de no máximo 6 horas/dia e 132 horas/mês, conforme vaga autorizada para o setor junto ao quadro geral de vagas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e, também, na forma de adesão ao processo seletivo, os estudantes aprovados poderão ser encaminhados para contratação por outras secretarias e autarquias do Município.

3.2 Fica a Administração Municipal autorizada a reduzir a carga horária do estágio, a qualquer tempo, conforme determinação legal ou administrativa.

3.3 O valor da bolsa auxílio será condicionado à carga horária efetiva realizada pelo estagiário, atendendo a Lei Federal 11.788/08 e o Decreto Municipal 16.132/08.

3.4 Os valores correntes da remuneração dos estagiários por hora serão conforme consta no site "<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>" e será reajustada de forma padronizada de acordo com determinação do Prefeito Municipal. (N.R.).

4 - DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial do processo seletivo será realizada pelo Diário Oficial de Porto Alegre e por e-mail para os candidatos pré-selecionados.

5 - DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

5.1 A inscrição se dará apenas pela Internet, no banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo link: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cep/inicio.php>.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 Serão pré-selecionados 20 candidatos conforme disponibilidade no banco de interesse de estagiários, seguindo os seguintes critérios:

a) Filtros no sistema: Estar matriculado entre o 2ª e 3ª semestre do Curso Técnico em Administração, residir em Porto Alegre.

b) Priorizar as inscrições mais antigas no sistema.

c) Priorizar candidatos que não estão estagiando na Prefeitura de Porto Alegre no momento da solicitação.

6 - DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO

6.1 Os candidatos aprovados formarão cadastro reserva;

6.2 A validade do processo seletivo será de seis meses a partir da publicação do resultado, podendo ser renovado por igual período.

7 - DAS PROVAS

7.1 A prova será aplicada nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala I, no dia 21/10/2019, às 15h.

7.2 A prova será objetiva com 10 questões, da seguinte forma: 10 (dez) pontos, 1 (um) por questão. A prova será composta de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 3 (três) questões de raciocínio lógico-matemático, e 2 (duas) questões de Excel.

7.3 A prova terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se 15 minutos antes do horário marcado, com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2 Critérios de desempate:

- Melhor resultado em português;

- Melhor resultado em informática;

- Candidato com maior idade;

- Sorteio.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios da SMPG, por meio eletrônico para smpgeep@portoalegre.rs.gov.br, no período de no máximo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo.

10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de 3 dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente.

11 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A Contratação se dará por um período de 180 dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio.

11.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse público.

11.3 Fica condicionada a realização do estágio à Lei Federal 11.788/08 e ao Decreto Municipal 16.132/08 que ditarão qualquer questão omissa neste informativo.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 07/2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO NÍVEL TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PROCESSO 19.0.000120510-5

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio para estudantes de curso Técnico em Administração, bem como à formação de cadastro reserva dos referidos estudantes.

2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

2.3 A carga horária do estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, e opcionalmente, também, via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

4. DA PROVA

4.1 A prova será aplicada no dia 21/10/2019, às 14h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala C, e consistirá de 10 questões objetivas, sobre conteúdos do Ensino Médio e Conhecimentos Gerais, valendo 100 pontos.

4.2 A prova terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no banner Estágios.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM (Rua Siqueira Campos, 1300, 13º andar, sala 1308), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação

da classificação geral no portal da PGM.

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requerida, no mesmo endereço do item 6.1.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, e opcionalmente, também, por telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá comparecer no local informado no ato de convocação em até 2 (dois) dias a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail rhpqm@pgm.prefpoa.com.br para atualização do cadastro, ou o telefone 3289.1495.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.

PAULO RICARDO RAMA, Coordenador da Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 161/2019 **PROCESSO 18.0.000023117-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC KINDER – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL, de utilização de saldo no valor de R\$8.461,79 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), que sobrou na parcela 03 do Termo de Fomento 020/2019 do projeto “Manutenção da Kinder”, que será utilizado juntamente com a parcela 04 do mesmo Termo.

Sessão plenária nº 30/2019, 11 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 170/2019 **PROCESSO 19.0.000009979-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar solicitação de mudança no Plano de Aplicação (Aditivo ao Termo de Colaboração nº 134-2019) apresentado no Edital 01/2018 Credenciamento – CMDCA, pela OSC UNIÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL. O valor que será aplicado diferente da proposta anterior é de R\$ 4.910,80 (Quatro mil novecentos e dez reais e oitenta centavos), conforme ofício de 23/09/2019 da Instituição.

Sessão plenária nº 32/2019, 25 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 169/2019

PROCESSO 17.0.000104823-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA MARTA E MARIA, no que se refere a apresentação de um novo plano de aplicação de recursos, aditivo ao Termo de Fomento nº 008/2018, onde conste que, as três últimas parcelas do citado termo sejam depositadas juntas, perfazendo um total de R\$33.502,56 (Trinta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme pedido no ofício nº 302019 de 09/09/2019 da Instituição. Sessão plenária nº 32/2019, 25 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 168/2019

PROCESSO 18.0.000002665-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o Indeferimento da solicitação da OSC VIA VIDA PRÓ-DOAÇÕES E TRANSPLANTES, feita através de ofício de 08/08/2019, referente ao valor de R\$2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais), que foi depositado por diversas empresas no ano de 2018 e já decorreu o prazo de 180 dias para solicitação do recurso. Conforme resolução 050-2008 – art. 16, depois do término do prazo, o recurso passa para o FUNCRIANÇA e, portanto, não estará mais disponível para a Instituição. Sessão plenária nº 31/2019, 18 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 167/2019

PROCESSO 19.0.000102450-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, projeto “Sustentabilidade dos Serviços, Programas e Projetos do CPCA 2019-2021” - CERT. Nº 030-2019 – VALOR R\$ 3.518.473,13 (Três milhões quinhentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção. Sessão plenária nº 31/2019, 18 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 166/2019

PROCESSO 19.0.000078823-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NOSSA SENHORA APARECIDA no que se refere a troca de objetos apresentados no Plano de Aplicação e Plano de Trabalho, para o Edital 01-2018 – CMDCA Credenciamento.

Sessão plenária nº 31/2019, 18 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 165/2019
PROCESSO 18.0.000059206-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS – ACM CRUZEIRO DO SUL, no que se refere a mudança no Plano de Aplicação apresentado no Termo de Fomento 054-2017 referente a 3ª parcela, conforme apresentado no ofício nº CRU 21/2018 de 17/05/2019 da Instituição. Neste caso a avaliação para a necessidade de um novo termo (termo aditivo), deverá ser feita pela UOF/SMRI – Unidade de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Relações Institucionais. Sobre a parcela 5ª do mesmo Termo de Fomento 054-2018, foi aprovado um prazo de mais 30 dias, a contar de 11/09/2019, para a OSC aplicar o recurso financeiro, conforme ofício CRU 31/2019, também da Instituição.

Sessão plenária nº 30/2019, 11 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 164/2019
PROCESSO 19.0.000010304-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO JARDIM IPIRANGA de utilizar o recurso recebido através do Edital 01-2018 – CMDCA – Credenciamento, para o pagamento de rescisão contratual de outra Executora da Instituição, pois os CNPJ(s) são diferentes e esta última não participou do referido Edital.

Sessão plenária nº 30/2019, 11 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 163/2019
PROCESSO 19.0.000106867-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E CULTURAS LOCAIS - CIRANDAR, projeto “Manutenção das Atividades nas Bibliotecas Comunitárias - Cirandar” - CERT. Nº 029-2019 – VALOR R\$840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 30/2019, 11 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 162/2019
PROCESSO 19.0.000107200-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC INSTITUTO

VIDA SOLIDÁRIA, projeto "Vida Solidária - Manutenção" - CERT. Nº 028-2019 – VALOR R\$133.600,00 (Cento e trinta e três mil e seiscentos reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.
Sessão plenária nº 30/2019, 11 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO ELEITORAL RESOLUÇÃO 01/2019 PROCESSO 19.13.000005152-9 REPUBLICAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA para o biênio 2020-2022, DEFERE os requerimentos de inscrição de chapas e das candidaturas dos servidores relacionados por preencherem os requisitos constantes dos artigos 13, 14 e 15 do Regimento Eleitoral.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

CÁRIN CECÍLIA DA ROSA CARVALHO, Presidente da Comissão Eleitoral.

Resolução nº 01/2019 - Comissão Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3066_ce_269858_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que será realizado no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 400/2019 - PROCESSO 19.0.000116071-3 – para a aquisição de microcomputadores portáteis, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos de Emenda Parlamentar, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 29 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 401/2019 - PROCESSO 19.0.000116086-1 – Aquisição de Materiais Hospitalares, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 9h do dia 29 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do Edital abaixo, quanto à redação dos itens 7 e 10, e prorrogação da data de abertura.

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2019 - PROCESSO 19.0.000075651-5, Registro de Preços de Materiais de Expediente.

ABERTURA: será às 9h do dia 29 de outubro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas das licitantes habilitadas na Concorrência Internacional 14/2019 (SEI 19.0.000099131-0), cujo objeto é a execução de obra de requalificação do Centro Cultural da Usina do Gasômetro, com recursos da CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF). Estando as propostas em conformidade com os critérios de julgamento, item 8.2 do Edital, a Comissão decidiu classificá-las na seguinte ordem:

LICITANTE	VALOR GLOBAL
1º) CONSÓRCIO RAC/ARQUIBRASIL Empresa Lider Rac Engenharia	R\$ 11.449.325,92
2º) CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA.	R\$ 11.971.866,31

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do item 9 do Edital.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2019 - PROCESSO 19.0.000034526-4
- CONSUMO HOSPITALAR (PE 043/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2019 - PROCESSO 19.0.000051019-2
- FIOS CIRÚRGICOS (PE 106/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2019 - PROCESSO 19.0.000055289-8
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (PE 128/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 224/2019 - PROCESSO 19.0.000075025-8
- MATERIAL ELÉTRICO (PE 224/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 257/2019 - PROCESSO 19.0.000080447-1
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (PE 257/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 06/2019 PROCESSO 19.0.000086550-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019, Processo 19.0.000086550-0**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para a execução de "Obras de Reabilitação e Urbanização Acessível no Município de Porto Alegre - Revitalização da Praça

México", com recursos provenientes do Orçamento Geral da União (OGU) e contrapartida do Município, apresentadas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos ao Edital, resultou **DESERTA**.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2019 - PROCESSO 19.0.000054227-2, Registro de Preços para aquisição de material de laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde.

ALERE S/A. – LOTE: 17.

ECO DIAGNÓSTICA LTDA. – LOTES: 20, 30.

EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA. – LOTES: 12, 29.

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. – LOTES: 4, 8, 13.

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. – LOTES: 21, 22.

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA. – LOTES: 5, 14, 18, 19, 24, 27.

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – LOTE: 26.

SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA. – LOTES: 1, 2, 6, 10, 11, 15, 23, 28.

VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A. – LOTE: 3.

FRACASSADOS: LOTES: 7, 9, 25, 31.

CANCELADO: LOTE: 16.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 226/2019 - PROCESSO 19.0.000075639-6, para Registro de Preços de Material de Expediente.

DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LIDA. LTDA – Item: 11,

EDUARDO RITA DE BEM – ITEM: 20,

GABRIELA TORRES RAUBER – ITENS: 5, 6, 16, 17, 27, 29,

MF MACHADO SOARES – ITENS: 4, 12, 13, 18, 19, 22, 23, 32,

N.J.L. NEUBARTH E CIA. LTDA. – ITENS: 1, 15, 28, 30,

PÉGASUS ATACADISTA LTDA, – ITENS: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 14, 24, 25, 26, 31,

S. SCHNEIDER-EPP – ITEM: 21.

PREGÃO ELETRÔNICO 238/2019 - PROCESSO 19.0.000077297-9, para aquisição de ferramentas, ferragens, material de proteção, compressor de ar e serra de policorte, para a Administração Municipal.

CASA DO MECÂNICO LTDA. – ITENS: 14, 15, 16, 17, 20, 27, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 71.

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI. – ITENS: 2, 3, 6, 8, 10, 12, 13, 19, 21, 22, 26, 29, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 56, 58, 60, 62.

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. – ITENS: 44, 50.

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA. – ITENS: 23, 42, 53, 63.

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. – ITENS: 5, 25, 30, 38, 54, 55.

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. – ITENS: 9, 28, 33, 34, 51, 52, 69, 70.

DESERTO: 18.

FRACASSADOS: 1, 4, 7, 11, 24, 31, 32, 39, 49, 59, 61.

PREGÃO ELETRÔNICO 294/2019 - PROCESSO 19.0.000091126-0 - Aquisição de ferramentas e ferragens, laminados de metal, utensílios de medição, material para obra, madeiras, forro de PVC e conjunto de escadas metálicas.

AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ITENS: 05, 06, 10, 12.

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ITENS: 08, 09, 13, 15, 16, 17, 23, 26, 31.

GIOVANI COELHO DE SOUZA ME - ITENS: 03, 04, 28, 36.

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - ITENS: 07, 27, 33.

MHX SUPRIMENTOS IND EIRELI - ITENS: 01, 02, 20.

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - ITENS: 14, 22, 25.

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - ITEM: 24.
CANCELADO - ITEM: 32.
DESERTO- ITEM: 34.
FRACASSADO- ITENS: 11, 18, 19, 21, 29, 30, 35

PREGÃO ELETRÔNICO 322/2019 - PROCESSO 19.0.000081491-4, para aquisição de Registro de Preços de alimentação enteral.
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 1, 6, 8.
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – ITENS: 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 13, 14, 15.
FRACASSADOS – ITENS: 11, 12.

PREGÃO ELETRÔNICO 324/2019 - PROCESSO 19.0.000094893-7, para aquisição de Registro de Preços de alimentação enteral.
ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – ITENS: 3, 15.
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ITEM: 4.
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 6.
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – ITENS: 1, 2, 5, 7, 8, 10, 11, 13.
FRACASSADOS – ITENS: 9, 12, 14.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF.

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA POR EMERGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da Cotação eletrônica para contratação de empresa de serviços de vigilância desarmada para atender a **FASC, nº 241/2019 - PROCESSO 19.0.000120493-1**.

VENCEDOR: MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 887.720,10

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 213/2019 - PROCESSO 19.0.000071019-1**, para a contratação de empresa para execução de manutenção corretiva na entrada de energia em baixa tensão no padrão RIC BT CEEE-D, versão atualizada, na Capatazia Ipanema do DMLU.

VENCEDOR: LDL ELÉTRICA LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.099,91

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação da Parceria Público-Privada da Iluminação Pública, torna pública a apresentação de recurso da licitante CONSÓRCIO POA LUZ contra decisão desta Comissão que, no julgamento dos documentos de habilitação – Envelope 3, habilitou a licitante CONSÓRCIO IP SUL na **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 09/2019 - PROCESSO 19.0.000072207-6** para a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública no Município, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Porto Alegre. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das contrarrazões, conforme o item 16.2 do Edital.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 19.0.000083497-4

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

CNPJ: 92.815.000/0001-68

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo Município, com a aprovação pelo COMUI, para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, para execução do Projeto Um Olhar Sobre Nossos Idosos, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 444, de 30.03.2000.

VALOR: R\$1.758.972,10 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000103562-5, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade Lar Gustavo Nordlund, para o desenvolvimento do Projeto "Transferência de Recursos". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000103940-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação Saúde Criança Porto Alegre, para o desenvolvimento do Projeto "Vida Criança IV". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 9 de outubro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000112625-6, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade Movimento Por Uma Infância Melhor, para o desenvolvimento do Projeto "Investindo Mais Em Qualidade IV". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 9 de outubro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000114726-1, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção, para o desenvolvimento do Projeto "Melhor Transporte". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 9 de outubro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 17.0.000057881-9

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul

CNPJ: 04.580.781/0001-91

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo Município, com a aprovação pelo COMUI, para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, para execução do Projeto Funcionalidade para Idosos no Passos da Longevidade, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 444, de 30.03.2000.

VALOR: R\$256.476,70 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000041643-0

AUTUADO: J AGUIAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CPF/CNPJ: 14.210.899/0001-81

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192363 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não atende ao teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000037174-6

AUTUADO: DENISE M. S. BITTENCOURT BEBIDAS – ME – “DESGARRADOS”

CPF/CNPJ: 19.736.623/0001-55

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222451 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não atende ao teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000063495-0

AUTUADO: GILSON DINAR DA SILVA CARVALHO

CPF/CNPJ: 661.950.710-72

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186297, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não apresenta a correta razão social e CNPJ da autuada, atribuindo a infração a terceiro, contrariando ao artigo 67, II da LC 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000069659-9

AUTUADO: PAQUETA CALÇADOS LTDA

CPF/CNPJ: 01.098.983/0193-94

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 185719, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica corretamente a irregularidade cometida pela autuada posto que desde 2009 não há alvará vigente na loja 2093, assim, existindo atividade no local a autuação deveria se dar por falta de alvará. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000061083-0

AUTUADO: FRANCA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 23.751.701/0002-49

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191962, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não apresenta o número correto do CNPJ da autuada, contrariando ao artigo 67, II da LC 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000074367-8

AUTUADO: LEONARDO V DORNELES - ME

CPF/CNPJ: 09.379.671/0003-41

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192309, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta direta ao previsto no art. 30, §1º, c/c art. 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Por derradeiro, deliberou a Comissão por promover a publicação da decisão final no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000055647-9

AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL P & O EIRELI

CPF/CNPJ: 23.878.686/0001-13

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração com relação ao Auto de Infração 187447, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta direta ao previsto no art. 30, §1º, c/c art. 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Por derradeiro, deliberou a Comissão por promover a publicação da decisão final no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000071040-0

AUTUADO: NOVA TROPPO SORVETES EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 07.132.271/0002-20

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192301, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta direta ao previsto no art. 30, §1º, c/c art. 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Por derradeiro, deliberou a Comissão por promover a publicação da decisão final no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000038155-5

AUTUADO: MATHEUS RACHEWSKY FERMANN - ME

CPF/CNPJ: 14.922.307/0001-54

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 157108 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não atende ao teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Amanda Del Grande Malhao Martins ME

CNPJ: 28.809.896/0001-73

OBJETO: Remoção de uma Paineira localizada na rua Barão do Amazonas, 2385, em terreno vizinho ao lado da escola. Esta supressão é necessária para a recuperação estrutural da escola.

VALOR: R\$13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO: 1502-2565-339039820100-20

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO: 19.0.000092476-0

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 10(dez) dias a contar da Ordem de Início, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de Outubro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 19.0.000104528-0

CONTRATADO: Primeira Fila Produções Eireli - ME

OBJETO: realizar três apresentações do espetáculo GOING HOME, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019, às 21h no Teatro Renascença, dentro da programação do 26º Festival Internacional de Artes Cênicas Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10012424339039230100-1

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 286/2019
PROCESSO 19.10.00007704-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Modem roteador 3g para telemetria

ITEM 01: FRACASSADO

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 319/2019
PROCESSO 19.10.00008457-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Abraçadeira reparos para tubulações

ITENS 01, 02, 03, 04 e 05

EMPRESA: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

VALOR DO LOTE: R\$ 25.764,00

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 312/2019
PROCESSO 19.10.00004866-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para solda

ITENS 01,02,03,04,05,06,07,10

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA-EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 9.372,81

ITENS 08,09: DESERTOS

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 19.10.00007808-5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Expansul Comercio Exportação e Importação Ltda. - CNPJ 92.096.890/0001-03

OBJETO: Aquisição de Diafragma e elemento filtrante para clorador Capital Controls.

VALOR: R\$ 31.182,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2388 - 3.3.9.0.30.25.04.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 19.10.000007900-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - CNPJ 67.774.679/0001-47

OBJETO: Aquisição de Transformador hv digestor start-d e Diodo alta voltagem digestor start-d para Digestor da marca Millestone.

VALOR: R\$6.461,59.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 01734 - 3.3.9.0.30.35.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 18.10.000010604-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Associação Brasileira de Norma Técnicas ABNT. - CNPJ 33.402.892/0001-06

OBJETO: Aquisição de acesso digital a Normas Técnicas da ABNT.

VALOR: R\$ 882,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2526 - 3.3.9.0.39.01.00.00 - Vínculo Orçamentário 400

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

COMUNICADO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE (DMAE) comunica aos fornecedores que, em virtude do inventário anual de 2019, no período de 18/11/2019 a 29/11/2019, não haverá recebimento de materiais nos almoxarifados centrais (endereços: Américo Vespúcio, 881 e São Francisco, 246). Quanto aos empenhos vencíveis neste período, para os endereços informados, o prazo para entrega será prorrogado para até **13/12/2019**.

As entregas nos demais endereços serão recebidas normalmente.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

CRISTIANA BOECKEL MENDES, Gerente de Suprimento.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 322/2019 – PROCESSO 19.10.000008497-2 – Registro de Preços para Aquisição de Tubos PEAD, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 29 de outubro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Laweg Engenharia Ltda

PROCESSO SEI 17.10.000004950-5

APOSTILA 01 DO CONTRATO 17.10.000004950-5

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de execução dos serviços de: ligações, interligações,

remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais pertencentes ao Sistema Norte de Esgoto Cloacal, na área de abrangência de perímetro urbano da GDNO – Gerência Distrital Norte do DMAE, no município de Porto Alegre
VALOR: R\$ 106.719,49

CONTRATADA: Try Transportes Ltda
PROCESSO SEI 003.080184.16.2

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080184.16-2-01

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista
VALOR: passa o valor da hora I para R\$ 34,20 e o quilômetro rodado para R\$ 1,87.

CONTRATADA: SG Santos Transportes Ltda
PROCESSO SEI 003.080184.16.2

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080184.16-2-02

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista
VALOR: passa o valor da hora I para R\$ 26,09 e o quilômetro rodado para R\$ 0,33.

CONTRATADA: Macpenha Transportes Ltda
PROCESSO SEI 003.080184.16.2

APOSTILA 02 DO CONTRATO 003.080184.16-2-03

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista
VALOR: passa o valor da hora I para R\$ 13,60 e o quilômetro rodado para R\$ 0,74.

CONTRATADA: Pana Locadora de Veículos Ltda
PROCESSO SEI 003.080184.16.2

APOSTILA 02 DO CONTRATO 003.080184.16-2-04

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista
VALOR: passa o valor da hora I para R\$ 13,72 e o quilômetro rodado para R\$ 0,77, referente ao veículo de placa IWA1856, passa o valor da hora I para R\$ 13,57 e o quilômetro rodado para R\$ 0,80, referente ao veículo de placa IVU6584.

CONTRATADA: Lema Transportes Ltda
PROCESSO SEI 003.080184.16.2

APOSTILA 02 DO CONTRATO 003.080184.16-2-05

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista
VALOR: passa o valor da hora I para R\$ 13,60 e o quilômetro rodado para R\$ 0,66.

CONTRATADA: JIboni Transportes Ltda
PROCESSO SEI 003.080184.16.2

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080184.16-2-06

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista
VALOR: passa o valor da hora I para R\$ 14,06 e o quilômetro rodado para R\$ 0,72.

CONTRATADA: Lej Transportes Ltda
PROCESSO SEI 003.080184.16.2

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080184.16-2-07

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista
VALOR: passa o valor da hora I para R\$ 13,99 e o quilômetro rodado para R\$ 0,77.

CONTRATADA: Vênus Locação de Veículos Ltda
PROCESSO SEI 003.080184.16.2

APOSTILA 02 DO CONTRATO 003.080184.16-2-09

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista
VALOR: passa o valor da hora I para R\$ 13,66 e o quilômetro rodado para R\$ 0,80.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 19.10.000002079-6

OBJETO: Obra de reforço da adutora de sucção da EBAT Ouro Preto.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que as empresas SJF Engenharia Ltda. e Sultepa Construções e Comercio Ltda., tempestivamente, ingressaram com recurso administrativo contra o julgamento de habilitação.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo que o acesso aos referidos documentos deve ser solicitado através do e-

mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO 31/2019

PROCESSO 19.17.00000893-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA UNIDADE DE TRIAGEM DO HOSPITAL PSQUIÁTRICO SÃO PEDRO - ATUT - CNPJ 05.545.303/0001-03.

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva realizada pelo DMLU, de acordo com o termo de referência.

VALOR: O valor máximo total de R\$ 59.453,15 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), para os serviços.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001.4137.339039781800-400.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 14/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, XXVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 19.17.000004067-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU.

CONTRATADA: FRANARIN E CIA LTDA.

OBJETO: Renovação de assinatura do software PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamentos) Versão 4.0 para Windows, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento (FRANARIN e SINAPI), com fornecimento mensal das atualizações de preços para o período de setembro/2019 a agosto/2020.

VALOR: R\$1.586,00 (mil quinhentos e oitenta e seis reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19.0.000041100-3 PE 75/2019

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Saturnino Lavagem de Veículos Ltda. CNPJ: 07.792.974/0001-02

CONTRATO: 70118 PGM/CD - FASC/13/2019.

OBJETO: Serviço de transporte com motorista

PERÍODO VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 15/08/2019

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$51.000,00

VALOR MENSAL: R\$4.250,00

MODALIDADE: PE 75/2019 - Processo: 19.0.000041100-3

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 11.555/96, e demais normas.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

APOSTILAMENTO 01 - CONTRATO 70118

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000041100-3

CONTRATADA: Saturnino Lavagem de veículos Ltda

CONTRATO: Nº70118 - L. 1145-D - PGM/CD 422 - SC/433/ - FASC Contrato 13/2019

PROCESSO DE ORIGEM: 19.0.000041100-3 - PE 75/2019

APOSTILAMENTO: 01

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo com motorista

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da ordem de início do Contrato, de 15/08/2019 para 01/10/2019, conforme Ordem de Início SEI doc. nº 8297431.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 17.15.000006918-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: TRANSPORTES PFS LTDA- ME

CONTRATO: 03/2017

ADITAMENTO: 02

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Clausula Primeira : Prorrogação de prazo do contrato a partir de 01/09/2019 até 31/08/2020.Clausula Segunda: Mantido o objeto contratual, as características do veículo que presta o serviço passam às seguintes:Marca: Renault/Sanderó,Tipo: Pas/Automóvel,Ano de fabricação: 2015/2016,Cor: Branca

VALOR MENSAL: R\$ 3.380,00 - **VALOR TOTAL:** R\$ 40.560,00

MODALIDADE: PE 301/2016 – Processo 001.008233.16.0

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2018.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO ACOLHIMENTO DE DEFESA PRÉVIA

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, com base no Julgamento de Defesa Prévia, presente no processo SEI 18.16.000015971-7, homologa o julgamento citado. Desta forma, ACOLHE a Defesa Prévia interposta pela empresa Gente Seguradora S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02, arquivando o processo em voga.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 19.16.000039376-6

SENHOR(A): RENAN RUDINE SARAIVA CURIAL

Conforme Termo de Constatação nº 172-2019, lavrado em 20/07/19, por volta das 10h, no logradouro (rua, avenida, etc) GUAIBA, 3450 bairro ASSUNÇÃO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo

PEUGEOT modelo 307 2.0 FELINE cor AZUL e placas DRA3076, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2011

PROCESSO: 19.16.000015484-2

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 62/2011.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. CNPJ: 02.510.700/0001-51

CONTRATADA: Gustavo Z. Grapiglia – Administração e Participações Ltda. CNPJ: 92.568.856/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O reajuste anual do aluguel, bem como o pagamento de parte do valor correspondente ao Plano de Prevenção Contra Incêndio do imóvel objeto do contrato.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$425.380,80.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.275,98.

BASE LEGAL: art. 65, Inc. II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 18/2011

PROCESSO: 19.16.000015484-2

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 62/2011.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. CNPJ: 02.510.700/0001-51

CONTRATADA: Gustavo Z. Grapiglia – Administração e Participações Ltda. CNPJ: 92.568.856/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A revisão dos subitens 2.1 na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 413.553,12.

VALOR DO 3º TERMO ADITIVO: R\$ 19.966,10.

BASE LEGAL: art. 65, Inc. II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO CONTRATO 09/2019

PROCESSO: 19.16.000015944-5 e 19.16.000053255-3.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2019.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Sinalizadora Rodoviária Ltda. - Sinarodo, CNPJ 87.942.454/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviço de implantação, remoção e manutenção de sinalização viária e mobiliário, nas vias públicas da cidade de porto alegre.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$1.167.999,99 (Um milhão cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 14.189/2003, Decreto Municipal n.º 15.574/2007 e Lei Federal N.º 8.666/1993.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.13.000005899-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Companhia de processamento de dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: alteração das Cláusulas 3.1, Cláusula 11.1 e Itens 1.1 e 1.2 do Anexo I do contrato 68529/2019, referentes à atualização do valor da "Operação de Sistemas", da transferência de rubrica referente Desenvolvimento e Consultoria e da realização do Recadastramento Previdenciário, sendo o acréscimo equivalente a R\$ 168.827,85 .

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248